TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, radiais, sem câmara, medida 295/80 R22.5, 18 lonas, tipo borrachudo destinados ao eixo de tração de caminhões basculantes da frota municipal, para utilização em serviços severos e intensos em estradas rurais não pavimentadas, com presença de cascalho, terra, pedras, lama, aclives, declives e demais terrenos de baixa aderência, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Campina do Simão-PR.**

Conforme, segue a descrição da contratação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT
001	001	**Pneu novo, radial, sem câmara, medida 295/80 R 22.5, 18 lonas — 18PR, tipo borrachudo, para uso em caminhões basculantes e veículos de carga pesada, destinado ao eixo de tração, com aplicação predominante em estradas não pavimentadas, de terra, cascalho, pedras, lama e demais terrenos de difícil aderência.** O pneu deverá possuir **banda de rodagem agressiva**, com desenho trativo, blocos altos, largos e robustos, sulcos profundos e espaçados, de modo a proporcionar **maior capacidade de tração, autolimpeza da banda de rodagem, melhor expulsão de lama, terra e cascalho, maior aderência em terrenos irregulares e redução do destracionamento/patinagem** durante o transporte de materiais pesados, tais como cascalho, terra, pedra, entulhos e similares. Deverá ser apropriado para **serviço severo, uso misto ou todo-terreno**, com estrutura reforçada, alta capacidade de carga, boa resistência a cortes, perfurações, impactos e desgaste irregular, considerando que será utilizado em caminhões basculantes submetidos a esforço intenso, circulação em vias rurais, aclives, declives, solos úmidos, cascalhados e com lama. Pneus off-road/mistos são tecnicamente caracterizados por sulcos mais profundos e desenho agressivo, justamente para melhorar a tração e expulsar lama, areia e pedras em terrenos irregulares. O produto deverá apresentar **índice de carga mínimo 152/149**, ou superior, e índice de velocidade compatível com veículos pesados, **mínimo K**, ou superior, observadas as especificações do fabricante do veículo. Como referência de mercado para a medida 295/80 R22.5 18 lonas. O pneu deverá ser **novo de fábrica**, não sendo aceitos pneus recapados, remoldados, recauchutados, riscados, reformados, usados ou com qualquer sinal de avaria, deformação, ressecamento ou reparo. Deverá possuir marcações obrigatórias legíveis na lateral, incluindo medida, capacidade de carga, índice de velocidade, identificação do fabricante, número DOT/data de fabricação, selo/registro de conformidade do	UND	96	R$ 2.261,19

		Inmetro e demais informações exigidas pelas normas aplicáveis.			
				VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:	R$ 217.074,63

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (p. 1, item 1)
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do Decreto 1.124/2023.
1.5. A duração inicial da presente contratação terá o período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Decreto 1.124/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Campina do Simão/PR, por meio do fornecimento de pneus novos, medida **295/80 R22.5**, destinados aos caminhões basculantes da frota municipal.

Os caminhões basculantes são essenciais para a execução dos serviços desenvolvidos pela Secretaria, especialmente no transporte de cascalho, terra, pedras, entulhos e demais materiais utilizados na manutenção e recuperação de estradas rurais, vias não pavimentadas e demais ações de infraestrutura urbana e rural. Por se tratar de veículos submetidos a uso intenso e transporte de cargas pesadas, é indispensável que estejam equipados com pneus adequados à realidade operacional do Município.

Dessa forma, busca-se a aquisição de pneus novos com banda de rodagem agressiva, blocos altos e sulcos profundos, características necessárias para proporcionar melhor desempenho em terrenos de baixa aderência e maior segurança aos motoristas durante a execução dos serviços.

Além de contribuir para a segurança operacional, a contratação também visa preservar o patrimônio público e promover melhor aplicação dos recursos da Administração, uma vez que pneus apropriados ao serviço severo tendem a apresentar maior vida útil, reduzindo substituições frequentes, manutenções corretivas e interrupções na rotina da Secretaria.

Considerando que se trata de bem comum, com especificações objetivamente definidas e disponíveis no mercado, a contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a real necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

2.2. Registra-se que o Município possui Ata de Registro de Preços vigente para fornecimento de pneus na medida 295/80 R22.5, com característica tracional. Contudo, embora exista coincidência quanto à medida e à classificação geral de pneu tracional, o produto atualmente registrado possui características e aplicação distintas do objeto pretendido na presente contratação, não sendo suficiente para atender à necessidade específica identificada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

A presente contratação possui finalidade distinta quanto à aplicação do produto, buscando pneus do tipo borrachudo, com banda de rodagem agressiva. Tais características são necessárias em razão da utilização dos pneus nos eixos de tração dos caminhões

basculantes que realizam transporte de cargas pesadas, como terra, pedras e cascalho, situação que exige maior capacidade de tração, aderência e resistência.

Para atender a essa finalidade, o objeto desta contratação exige pneus tipo borrachudo, proporcionando maior capacidade de tração, aderência e autolimpeza da banda de rodagem. Essas características são essenciais para reduzir a patinagem e o destracionamento dos caminhões carregados, proporcionando melhores condições de segurança, desempenho e durabilidade.

Portanto, não se trata de duplicidade de objeto ou de contratação destinada a suprir uma necessidade já atendida pela Ata vigente. Apesar de ambos os pneus possuírem a mesma medida nominal 295/80 R22.5 e serem classificados como tracionais, possuem características construtivas de banda de rodagem, finalidade de aplicação e condições de utilização distintas. A necessidade atual está diretamente relacionada à aquisição de um pneu com características específicas para operação severa fora de pavimento, condição não contemplada adequadamente pelo produto atualmente registrado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços — SRP**, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, destinados aos caminhões basculantes pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Campina do Simão/PR.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando que a demanda por pneus pode ocorrer de forma parcelada durante a vigência da ata, conforme o desgaste natural decorrente do uso dos veículos, a intensidade dos serviços executados e a necessidade operacional da Secretaria. Dessa forma, a Administração poderá realizar as aquisições de acordo com a real necessidade, sem obrigatoriedade de adquirir a totalidade do quantitativo registrado.

3.3. O produto a ser adquirido deverá atender às condições de uso severo a que os caminhões basculantes são submetidos, por esse motivo, a solução não se limita à simples aquisição de pneus, mas à escolha de produto compatível com a realidade operacional da frota municipal, de modo a garantir maior segurança, tração, durabilidade e eficiência na execução dos serviços públicos.

3.4. Os pneus deverão possuir características próprias para eixo de tração de caminhões pesados, com banda de rodagem do tipo borrachudo, desenho agressivo, blocos altos e sulcos profundos, possibilitando melhor aderência ao solo, maior capacidade de autolimpeza, redução de patinagem e melhor desempenho em terrenos irregulares.

3.5. Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação busca assegurar que os pneus adquiridos apresentem qualidade e resistência suficientes para suportar as condições de trabalho da frota, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. A escolha de pneus adequados ao serviço severo também diminui o risco de desgaste prematuro, cortes, perfurações e danos decorrentes do uso em terrenos de difícil trafegabilidade.

3.6. A solução contempla o fornecimento de pneus novos, de primeiro uso, devidamente identificados, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Não serão aceitos pneus recapados, recauchutados, remoldados, reformados, usados, com sinais de avaria, deformação, ressecamento, cortes, reparos ou qualquer condição que possa comprometer sua segurança, desempenho ou durabilidade.

3.7. No momento da entrega, a Administração deverá realizar a conferência dos produtos, verificando se os pneus atendem à medida, tipo, características técnicas, estado de

conservação, marcações obrigatórias, identificação do fabricante, data de fabricação, índice de carga, índice de velocidade e demais exigências constantes no edital. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser recusados, cabendo à contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido.

3.8. Quanto à fase final do ciclo de vida do objeto, os pneus substituídos e considerados inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos internos da Administração, preferencialmente por meio de pontos de coleta, logística reversa, empresas habilitadas ou demais formas legalmente admitidas, evitando descarte irregular e impactos ambientais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá fornecer produtos em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à identificação do fabricante, medida, índice de carga, índice de velocidade, data de fabricação, certificação ou registro junto ao Inmetro, quando exigível, e demais marcações obrigatórias, garantindo a procedência e a segurança dos pneus entregues.

4.2. Para fins de análise da compatibilidade do produto ofertado com as especificações exigidas neste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, **identificação do modelo do produto ofertado**, acompanhada de **foto do produto, catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documento equivalente**, que permita verificar as principais características do pneu, especialmente medida, tipo, aplicação, desenho da banda de rodagem, índice de carga, índice de velocidade e demais informações técnicas pertinentes. A apresentação da foto, catálogo ou ficha técnica tem por finalidade permitir a conferência prévia do produto ofertado, evitando propostas com pneus incompatíveis com a finalidade da contratação, especialmente pneus que não possuam características de banda de rodagem agressiva, blocos altos e sulcos profundos, necessários ao uso severo.

4.3. Caso as informações apresentadas na proposta não sejam suficientes para comprovar a compatibilidade do produto ofertado, a Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou, quando necessário, **amostra física do produto ao licitante provisoriamente vencedor**.

4.4. As exigências e apresentação do produto previstas neste Termo de Referência têm por finalidade assegurar que os produtos adquiridos possuam maior durabilidade, segurança e desempenho adequado ao uso severo.

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações realizadas pela secretaria municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme suas respectivas necessidades e prioridades.

5.1.3 O fornecedor deverá entregar os produtos na **Secretaria Municipal de Compras, Rua Antônio Hardt, 853, Centro, Campina do Simão - PR.**

5.1.4 O prazo para entrega será estabelecido a partir da data da solicitação formal pela secretaria demandante, sendo de 05 (cinco) dias úteis.

5.1.5 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento das repartições públicas, **das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas,** com agendamento prévio, quando necessário.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Fiscalização

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) o servidor **Daniel Antunes**, matricula nº 1065-1 do contrato, ou pelo respectivo substituto, o servidor **Everton Cesar Rocha Lau**, matricula nº 1604-1, (Decreto Municipal nº 1.124/2023).

6.2. Fiscalização

6.2.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato (Anexo I), com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações (Anexo II) para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3. Fiscalização Administrativa

6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4. Gestor do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato (Anexo III), a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/ENTREGA E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será providenciado a liquidação
da despesa.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de
cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais
como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Decreto Municipal nº 1.124/2023.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento
7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.
7.4. Forma de pagamento
7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.
7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma **REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

8.2. Forma de fornecimento
8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 Exigências de habilitação
8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante atentar-se aos documentos exigidos e anexa-los após a fase de disputa de preços, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bllcompras.com/home/login.

8.4. Habilitação jurídica
8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

8.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

a) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.5.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

8.5.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.5.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

8.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ,** atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS),** atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.5.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.4.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.5.5. Deverá apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo anexo ao edital de convocação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 217.074,63 (duzentos e dezessete mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Atividade: 15.451.0009.2064 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Fonte de recursos: 0000 Recursos Ordinários (Livres)
Dotação: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Cód. red. da despesa: 03570 Recursos Ordinários (Livres)

11. CONFORMIDADE COM O DECRETO N° 1.124 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

11.1. Atesto que foi atendido ao Decreto 1.124, de 08 de dezembro de 2023 - que estabelece as regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - quando da redação dos documentos referentes ao pedido desta Licitação.

Campina do Simão - Pr, 07 de agosto de 2026.

Wilson Teixeira Aguiar
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Anexo I

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Relatório nº

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Denominação da pessoa física ou jurídica:
1.2. Modalidade de contratação e nº:
1.3. Objeto:
1.4. Vigência:

2. OCORRÊNCIAS

Lei 14.133/2021, art. 17, § 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Recebimento provisório					
Nota de Empenho		Nota Fiscal	Objeto		
Nº	Emissão	Nº	Recebido	Intercorrência	Notificação

3. COMUNICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

Lei 14.133/2021, art. 17, § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Data	Comunicação

4. ASSESSORIA

Lei 14.133/2021, art. 17, § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Setor	Orientações
Jurídico	
Controladoria Interna	

5. NOTA EXPLICATIVA

[1] os relatórios citados acompanham este documento.

Campina do Simão, 00 de xxxxx de 2025.

Fxxxxxx de Mxxxx
Matrícula: 000-0
Fiscal de Contrato

Anexo II

Prefeitura Municipal de Campina do Simão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ata/Contrato: _____ **Pregão:** _____

Objeto: _____

Ocorrência: _____

Medida a ser tomada: _____

Prazo para execução da medida: _____

Campina do Simão, _____ de _____ de 2025.

Fxxxxxx de Mxxxx
Matrícula: 000-0
Fiscal de Contrato

Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

Anexo III

GESTÃO DE CONTRATO

Relatório nº

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Denominação da pessoa física ou jurídica:
1.2. Modalidade de contratação e nº:
1.3. Procedimento auxiliar e nº:
1.4. Objeto:
1.5. Vigência:

2. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Nota de Empenho		Nota Fiscal	Recebimento definitivo		
Nº	Emissão	Nº	Recebimento	Intercorrência	Notificação

3. ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO

Regularidade fiscal, social e trabalhista		
Data	Intercorrência	Notificação

4. ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

4.1. Saldo

Produto	Quantidade			Valor		
	Inicial	Atual	Utilizado	Inicial	Atual	Gasto

4.2. Despesas

Requisição de compra		Nota de Empenho			Liquidação			Pagamento
Nº	Data	Nº	Emissão	Valor	Nota Fiscal nº	Emissão NF	Recebimento	Data

4.3. Reequilíbrio

Aditivo				
Ordem	Lote	Produto	Percentual	Data

5. SANÇÕES

Notificação	Data aplicação	Sanção	Motivo

6. ASSESSORIA

Setor	Orientações
Jurídico	
Controladoria Interna	

7. PARECER FINAL

LINDB, Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

A Contratada/Detentora da Ata, sobre o desempenho da qual discorre-se neste relatório, durante o período de _____ até_____, devendo fornecer/prestar serviços de _____, apresentou observância aos documentos licitatórios - Termo de Referência, Edital e Contrato/Ata - de forma adequada/inadequada, pois:

Durante o Acompanham Técnico ...

Durante o Acompanhamento Administrativo...

Durante o Acompanhamento Financeiro...

Isto posto, apoiando-se nos fatos apresentados neste relatório, consideramos satisfatória/insatisfatória o (a) fornecimento/prestação de serviços por parte da Contratada/Detentora da Ata, sendo assim, é nossa opinião desfavorável/favorável para contratações futuras/aditivo de prazo/valor em relação a empresa _____.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

[1] acompanham este documento, juntamente com o Relatório nº 01/2025/SECMOB, Relatórios de Pagamentos por Data de Despesa 2024 e 2025 e Saldo de Contrato (Equiplano).

*A estrutura textual deste relatório foi baseada nas determinações da Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.246/22, Decreto Municipal 1.124/23, modelo atual de Termo de Referência, Relatórios de Pagamentos por Data de Despesa e Saldo de Contrato (Equiplano).

Campina do Simão, 00 de xxxxx de 2025.

Fxxxxxx de Mxxxx
Matrícula: 000-0
Gestor de Contrato